ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais Totais Geométricos, de Uso do Solo e de Zoneamento, as áreas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando *o Capítulo II – Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 01, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

Considerando *a participação do Município no Programa "Minha Casa, Minha Vida", criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

Considerando *que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa "Minha Casa, Minha Vida",*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins habitacionais e estabelecidos Parâmetros Especiais Totais Geométricos, de Uso do Solo e de Zoneamento, o lote n.º 3, com frente para a Estrada do Rosário, pertencente à Quadra 13, do 1.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5846 18/11/11 11